



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PLANO DE TRABALHO

O presente documento refere-se ao Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação que entre si celebram o O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Londrina Centro, com sede na Rua Raposo Tavares, nº 894, Bairro Centro, CEP 860010- 580, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME 03.541.088/0017-04 e Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Londrina Norte, com sede na Rua Cegonha, nº 100, Bairro Conjunto Violim, CEP 86084-635, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0036-77,, doravante denominadas SENAC/UEPT em Londrina Centro e SENAC/UEPT em Londrina Norte, neste ato representadas por seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1010, Bairro Bela Suíça, CEP 86047-250, em Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.933.969/0001-87, doravante denominado CODEL, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Alex Canziani Silveira, portador da cédula de identidade n.º 3.063.181-1SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 366.011.019, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto regular a ação conjunta entre os partícipes, visando a realização das turmas abaixo, desenvolvida sob a responsabilidade técnica e pedagógica da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do Senac em Londrina Centro e Londrina Norte, no âmbito do Programa Senac de Gratuidade - PSG, visando contribuir para a formação profissional dos alunos indicados pela CODEL.

Descrição	Nº de Turmas	Período	Horário	Pré-Requisitos	CH	Nº Máx. alunos/Turma
Formação JAVA	08 (oito)	Março de 2023 a Fevereiro de 2024	08h às 12h e das 13h30 às 17h30	Idade Mínima: 17 (dezessete) anos Escolaridade Mínima: cursando último ano do Ensino Médio	240h	25 (vinte e cinco)

Será ofertado o curso de **FORMAÇÃO JAVA**. O mesmo tem carga horária de 240 h, distribuídas em 4 módulos obrigatórios, conforme disposto abaixo:

Disciplina: Computação Básica	Disciplina: Back End	Disciplina: Front End	Disciplina: Inglês Instrumental
<p>Conteúdo: Conceitos de redes. Conceitos de S.O. Lógica de programação. Banco de dados. Análises de sistemas.</p>	<p>Conteúdo: Manipulação de dados. Estrutura lógica. Estruturas de dados. Arquitetura de aplicações: conceito de back-end e sua interação com front-end. Ambiente de desenvolvimento: conceito, interface, configuração e compilação. Biblioteca da linguagem. Segurança da informação. Análise de requisitos. Linguagens: Java e Java Script.</p>	<p>Conteúdo: Conceitos, interface gráfica, limites de atuação profissional e licença de uso wireframes e protótipos. Características funcionais, usabilidade, acessibilidade e ergonomia. Estrutura semântica: conceitos, linguagem de marcação de conteúdo, testes, validação e correções de código. Estilização de páginas. Design responsivo. Frameworks para estruturação de páginas. Tendências, tecnologias, gestão de projetos. Arquitetura da informação. Análise de requisitos. Linguagens: Java e Java Script.</p>	<p>Conteúdo: Estruturas básicas da língua inglesa para a leitura e compreensão dos termos técnicos mais utilizados na área da informática.</p>

O projeto contempla a realização de 8 turmas do curso de Formação Java, com 25 alunos cada, totalizando 200 alunos atendidos. Cada turma deste projeto contempla 240 horas/aula.

Serão concedidas 200 vagas gratuitas executadas pelo Programa Senac de Gratuidade.

O Senac não se responsabilizará por eventuais evasões de alunos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Esse projeto buscará formar mão de obra qualificada para atender o mercado de T.I e em especial suprir as demandas das empresas parceiras do projeto, por meio de acordo de cooperação firmado com a Administração Pública.

Há um interesse de todas as partes em formar mão de obra qualificada. O Senac estimula, fortalece a área de T.I e ganha essa fatia de mercado no que se refere a qualificação. As empresas parceiras precisam de mão de obra qualificada para suprirem suas demandas de contratação.

3. DA EXECUÇÃO:

3.1. Metodologia:

O Modelo Pedagógico Senac inova ao conceber a organização de cursos em estruturas curriculares, cuja competência é a própria Unidade Curricular. Desta forma, a organização de um curso passa a ter como ponto de partida o perfil profissional, no qual se encontram as principais características do profissional, bem como as competências necessárias para atuação na ocupação.

A concepção de metodologia rompe com a tradicional divisão entre teoria e prática e privilegia o desenvolvimento de competências por meio de práticas pedagógicas ativas, inovadoras, integradoras e colaborativas, centradas no protagonismo do aluno.

As orientações metodológicas, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo, que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e permite desenvolvimento contínuo.

Para o desenvolvimento das competências, foi configurado um percurso metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno diante de situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e articulação dos saberes necessários para a ação e para a solução de questões inerentes à natureza da ocupação.

Começaremos com a disciplina de Computação Básica para conceitos de lógica, banco de dados e conteúdos que servirão de base para toda formação.

Posteriormente virão as disciplinas de Back end e Front end permeadas pelo inglês instrumental com o objetivo de mobilizar e articular os elementos da competência que requerem a proposição de situações desafiadoras de aprendizagem que apresentem níveis crescentes de complexidade e se relacionem com a realidade do aluno e o contexto da ocupação.

As atividades relacionadas ao planejamento de carreira dos alunos devem ocorrer de forma concomitante ao desenvolvimento das marcas formativas e das visitas técnicas para que haja a aproximação do mercado de trabalho e a capacitação profissional.

A partir da reflexão sobre si mesmo e sobre a própria trajetória profissional, os alunos podem reconhecer possibilidades de atuação na perspectiva empreendedora e elaborar estratégias para identificar oportunidades de trabalho e aprimorar cada vez mais suas competências.

3.2. Interfaces:

Este projeto visa formar mão de obra para o mercado de TIC. Há na cidade de Londrina, diversas empresas globais, como a Atos e a TCS, as quais possuem centenas de vagas em aberto e se deparam com a dificuldade de contratação, em um mercado que apresenta carência extrema de profissionais capacitados.

Será um elo entre o setor produtivo e o público jovem, muitas vezes em busca do primeiro emprego.

Há um esforço conjunto entre a sociedade, o setor produtivo e o poder público que visa a mudança deste cenário, oportunizando empregos e desenvolvimento local.

Este projeto abrange em sua maioria jovens de 17 a 25 anos, os quais poderão se candidatar a uma vaga nas turmas disponibilizadas nas unidades do Senac Londrina.

3.3. Local de Realização:

Unidades do Senac Londrina

Senac Centro: Rua Raposo Tavares, 894. Centro. Londrina - Pr

Senac Norte: Rua Cegonha, 100. Bairro Conjunto Violim. Londrina - Pr

Os ambientes de aprendizagem compõem a infraestrutura que proporciona condições ideais para o desenvolvimento das competências necessárias para atuar no mercado de trabalho.

O desenvolvimento do curso é apoiado por uma infraestrutura física e operacional de atualização constante sendo composto por 3 laboratórios de informática com o total de 68 máquinas na Unidade do Centro e 2 laboratórios de informática com o total de 56 máquinas na Unidade do Norte. Dispomos, ainda, de duas bibliotecas contendo acervo atualizado da área.

3.4. Período de Realização:

O Senac se compromete a conceder 200 vagas, distribuídas em 8 turmas de 25 alunos por meio do Programa Senac de Gratuidade.

As turmas serão realizadas nos períodos matutino/vespertino e/ou noturno, em até 5 dias por semana, em aulas com até 4 horas de duração, de acordo com a disponibilidade de espaço físico da instituição e equipe de instrutores, podendo ser flexível conforme necessidade.

3.5. Planejamento de Divulgação:

Para divulgação do projeto e seleção dos alunos, o Senac irá realizar a inscrição por seu site institucional.

Na divulgação do projeto constarão: os períodos e prazos, as informações gerais sobre as turmas, os pré-requisitos e os telefones para contato.

Para disseminação das informações, utilizar-se-á as mídias sociais da Prefeitura Municipal de Londrina, do grupo de facebook do Senac Londrina, grupos de whatsapp dos professores, alunos e parceiros das entidades. Serão fixados cartazes em murais estratégicos, como por exemplo em escolas, universidades e empresas de tecnologia.

Buscaremos ainda o apoio do Núcleo Regional de Educação pra divulgação junto aos alunos do Ensino médio, bem como divulgação de mídia espontânea nos meios de comunicação de massa da cidade.

3.6. Cronograma das Turmas:

A previsão de datas para a realização das turmas tem início a partir de março de 2023 com término em fevereiro de 2024, sendo oferecidas 8 (oito) com 25 (vinte e cinco) cada. O cronograma contemplará turmas nos três períodos (matutino, vespertino e noturno) e nas duas Unidades do Senac Londrina (Norte e Centro) o que será um diferencial para atender todo o Município.

Descrição	Nº de Turmas	Período	Horário	Pré-Requisitos	CH	Nº Máx. alunos/Turma
Formação JAVA	08 (oito)	Março de 2023 a Fevereiro de 2024	08h às 12h e das 13h30 às 17h30	Idade Mínima: 17 (dezessete) anos Escolaridade Mínima: cursando último ano do Ensino Médio	240h	25 (vinte e cinco)

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O período de execução será de 12 (doze) meses a partir da data do primeiro dia de início das aulas. O prazo de execução integral do objeto poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses, em caso de haver interesse do SENAC, sem qualquer contrapartida do município, para abertura de novas vagas e constituição de novas turmas, além das previstas inicialmente no acordo de cooperação.

Este instrumento terá vigência de 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura. A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de

vigência ser superior a 48 (quarenta e oito) meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo aditivo, com comunicação ao SENAC.

5. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Não haverá repasse de recursos financeiros entre o SENAC e a CODEL. Cada uma das partes será responsável pela execução das atividades de sua atribuição e arcará com suas respectivas despesas.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Tendo em vista que não haverá repasses financeiros entre as partes, e que a execução de cada fase acima descrita é de responsabilidade do SENAC, não há necessidade de um cronograma de desembolso.

Londrina, 13 de janeiro de 2023

Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor Regional do SENAC/PR

Alex Canziani
Presidente da CODEL

Testemunhas:

Nome: Amanda Marconi

Nome: Roberto Moreira de Oliveira

*Documento aprovado pelo Parecer n.º 1146/2022, de 26/10/2021, do SEI n.º 51.001109/2022-82.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moreira de Oliveira, Diretor(a) de Ciência e Tecnologia**, em 13/01/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente**, em 18/01/2023, às 05:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Marconi, Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Lopes de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9330972** e o código CRC **68BB36BD**.

Referência: Processo nº 51.000018/2023-19

SEI nº 9330972